



EDITAL Nº 015/2016 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA**, do **Concurso Público de Provas Objetivas, de Títulos, Discursiva e Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 60 (sessenta) vagas existentes no quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

1 Ficam CONVOCADOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA primeira etapa, respeitado o corte previsto no item 9.2.3 do edital 001/2016, para os cargos de: **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS** para que no dia **05 DE JUNHO DE 2016**, horário LIMITE DE **08h00min**, COMPAREÇAM na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - localizada na Av. José Grilo Nº. 426 Centro - *ao lado da Prefeitura Municipal*, PARA REALIZAREM A PROVA PRÁTICA, **nos termos do Item 9.2 do Edital nº 001/2016**.

1.1 Após o fechamento dos portões, observado o horário limite de **08h00min**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

1.2 Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.

1.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias xerográficas de documentos, nem documentos ilegíveis não-identificáveis ou danificados.

1.2.3 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.



- 1.2.4 O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 2 A Prova Prática, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO** para os cargos de **Operador de Máquinas e Motorista**, contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, em conformidade com o corte previsto no item 9.2.3 do edital 001/2016, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função, e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (cem) PONTOS**.
- 2.1 O não comparecimento do candidato às provas práticas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 2.2 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** será **ELIMINADO** o candidato que não obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 2.3 Para o cargo de **MOTORISTA**, será **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática ou obtiver pontuação zero nessa etapa.
- 3 Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc., assim como os demais itens constantes no item 8.5 e 8.7 do Edital 001/2016.
- 4 Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas e Motorista**, relacionados no **Anexo I** deste Edital e dentro do quantitativo de corte especificado no quadro abaixo, desde que APROVADOS na primeira etapa (prova objetiva).

QUADRO I

CARGO	QUANT. DE VAGAS PARA O CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Operador de Máquinas	CR	10
Motorista	CR	35

- 5 Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

5.1 PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

5.1.1 A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas ocorrerá dia **05 DE JUNHO DE 2016**, horário **LIMITE DE 08h00min**, na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - localizada na Av. José Grilo Nº. 426 Centro - ao lado da Prefeitura Municipal e será composta de avaliação de habilidades práticas de operação conforme abaixo descrito:



- 1 De acordo com as determinações do EXAMINADOR, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas e/ou equipamentos: **motoniveladora, retro-escavadeira e escavadeira hidráulica.**
 - 2 **Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:**
 - a) Verificação da Máquina/equipamento antes de seu funcionamento: **10 pontos.**
 - b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: **10 pontos.**
 - c) Desempenho na condução da Máquina/equipamento: **70 pontos.**
 - d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: **10 pontos**
 - 3 A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.
- 5.1.2 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos; **sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**
- 5.1.2.1 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, o total de **50 (cinquenta) pontos.**
- 5.1.3 **O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação categoria "D", ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.**
- 5.1.4 **O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.**
- 5.1.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova pratica, será concedido por parte da organização.
- 5.1.6 Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
- 5.1.7 O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.



5.2 PARA O CARGO DE MOTORISTA:

5.2.1 A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista está **PREVISTA** para **05 DE JUNHO DE 2016**, horário LIMITE DE **08h00min**, na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - localizada na Av. José Grilo Nº. 426 Centro - *ao lado da Prefeitura Municipal e será composta de avaliação de habilidades práticas de operação conforme abaixo descrito:*

1 De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo **categoria "D"**, de acordo com o cargo pretendido, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

2 Critério de Avaliação:

a) Percorrer percurso de aproximadamente 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 50,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b. Avançar sobre o meio fio;
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e. Usar a contramão de direção;
- f. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;
- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade indicada na via;
- j. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 20,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;



- d. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f. Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. Fazer conversão incorretamente;
- e. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. Desengrenar o veículo nos declives;
- g. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III. FALTA LEVE – (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.2.2 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos; **sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a zero.**



- 5.2.3 Será **ELIMINADO** o candidato que não comparecer a para a realização da prova prática ou obtiver pontuação zero nessa etapa.
- 5.2.4 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação que indique a categoria “D”, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.
- 5.2.5 O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, **sob pena de ser desclassificado.**

Conceição do Castelo (ES), 30 de maio de 2016.

Francisco Saulo Belisário
Prefeito Municipal

Regilâne Daré dos Santos
Presidente da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
2ª ETAPA PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA

Data: 05 de junho de 2016

Horário Limite: 08h00min

SALA 01

Local: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - localizada na.

Endereço: Av. José Grilo Nº. 426 Centro - ao lado da Prefeitura Municipal, Conceição do Castelo - ES

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS 1ª ETAPA
1º	001009	ITALO JOSE WOLFF	66,00
2º	000713	HERNANDE MERÇOM BARBOSA	64,00
3º	000390	EDGAR BAIANO DA SILVA	64,00
4º	000324	PAULO GIOVANE CALIMAN FAZOLO	64,00
5º	002723	JONATHAN SANTOS CHRISOSTOMO	64,00
6º	002375	MACIEL PEREIRA BRUM	64,00
7º	001709	HENRIQUE CARVALHO MARCHI	58,00
8º	002638	JONATAS DE OLIVEIRA CORDEIRO	56,00
9º	003310	FABIO LUIZ DE SOUZA PAULA	56,00
10º	000206	SAMUEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR	54,00
11º	000496	MARCIO ANACLETO ARTUR	54,00
12º	002870	MAXSUEL DA SILVA NEVES	52,00
13º	001130	BARBARA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	52,00
14º	002071	VALTAIR NATAL RAMOS	52,00
15º	002501	ERIVELTO CABRAL DE SOUSA	52,00
16º	002819	DIEGO MARADONA DE SOUZA	52,00
17º	002112	RODINEY AMBROZIM	52,00
18º	001123	JOHN VENTORIM VARGAS	50,00
19º	002507	FRANCISCO DE OLIVEIRA VALGODE	50,00



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

Data: 05 de junho de 2016

Horário Limite: 08h00min

SALA 02

Local: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - localizada na.

Endereço: Av. José Grilo Nº. 426 Centro - ao lado da Prefeitura Municipal, Conceição do Castelo - ES

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS 1ª ETAPA
1º	002654	RICARDO DA SILVA DIAS	68,00
2º	001309	JORGE LUIS DIAS JUNIOR	62,00
3º	002482	ALESSANDER LACERDA FERREIRA	60,00
4º	002248	EDER DINIZ PIROVANI	60,00
5º	003008	MARCIO AUGUSTO COLODETTI CORRA	58,00
6º	001778	ALMIR JUNIOR DA SILVA MACHADO	56,00
7º	002198	THIAGO JOSE BARBOSA	56,00
8º	000900	ALEXANDRO SOARES ALMEIDA	50,00